

18
M.G.

A Folha 5/12/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI N° 1.199, de 2 de dezembro de 1.964 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 18-11-1964, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica permitido o rebaixamento de guias em logradouros públicos... (vetado).-

Art. 2º - ... (vetado).-

Art. 3º - Fica revogada a Lei n° 927, de 14 de agosto de 1.961.-

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

(Pedro Fávaro)

PREFEITO MUNICIPAL

PF/Camp./jmc.